me de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 212/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, JOSE PINHEIRO DE SIQUEIRA JUNIOR, matrícula nº 46294, na função de Diretor(a) Adjunto(a), no(a) E. M. R.N. MONTEIRO SANTANA, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 213/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, DAVI CUNHA SILVA, matrícula nº 78882, na função professor formador no NTHE – NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE TERESINA, no (a) NTHE – NÚCLEO DE TECNOLOGIA EDUCACIONAL DE TERESINA, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 214/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, CLAUDENE CHAVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 35977, na função SUPERINTENDENTE ESCOLAR, no (a) GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR – SEMEC, turno manhã, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 03 de janeiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 215/2022/GAB/SEMEC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da SEMEC, aprovado pelo Decreto nº 7.750 de 05 de junho de 2008, considerando a necessidade de convocação de Professor de Primeiro e de Segundo Ciclo em regime de 20 (vinte) horas semanais para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas, observado o disposto no art. 41, § 5º, da Lei nº 2.972/2001, com as alterações da Lei nº 4.018/2010, RESOLVE: Art. 1º. Renovar em caráter provisório, Tempo Integral do (a) Professor (a) de Segundo Ciclo, SAMUEL DE ANDRADE E SILVA, matrícula nº 39773, no(a) E. M. SIMÕES FILHO, turno tarde, com regime de 20 (vinte) horas para prestar serviço em regime de 40 (quarenta) horas a partir de 02 de fevereiro até 31 de dezembro de 2022. Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria terá seus efeitos a partir da data de sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 03 de fevereiro de 2022. Nouga Cardoso Batista, Secretário Municipal de Educação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 – SEMA/PMT. Processo Administrativo nº 00042.000172/2021-95 – SEMA/PMT. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada R A DE MELO EIRELI (CNPJ: 33.689.178/0001-40). Objeto – Aquisição de Material de Limpeza (Lustra Móveis - frasco com 200ml). Vigência – 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor – R$ 146,88 (cento e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Data da assinatura – 27 de janeiro de 2022. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Reginaldo Araújo de Melo – Representante da R A DE MELO EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 SEMA/PMT. Processo Administrativo nº 00042.000172/2021-95 – SEMPLAN- SEI. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). BIDDEN COMERCIAL LTDA (CNPJ: 36.181.473/0001-80). Objeto – Aquisição de Material de Limpeza. Vigência – 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor – R$ 614,40 (seiscentos e quatorze reais e quarenta centavos). Data da assinatura – Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Mabel Andrusievicz – Representante da BIDDEN COMERCIAL LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 SEMA/PMT. Processo Administrativo nº 00042.000172/2021-95 – SEMPLAN- SEI. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). C L BESERRA E C&A LTDA-EPP (CNPJ: 07.239.237/0001-79). Objeto – Aquisição de Material de Limpeza. Vigência – 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor – R$ 282,51 (duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos). Data da assinatura – Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Carmélio Lustosa Beserra – Representante da C L BESERRA E C&A LTDA-EPP.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 SEMA/PMT. Processo Administrativo nº 00042.000172/2021-95 – SEMPLAN- SEI. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). ELEUTERIO DA SILVA JUNIOR (CNPJ: 36.590.911/0001-63). Objeto – Aquisição de Material de Limpeza. Vigência – 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor – R$ 526,80 (quinhentos e vinte e seis reais e oitenta centavos). Data da assinatura – Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Eleuterio Ribeiro da Silva Junior – Representante da ELEUTERIO DA SILVA JUNIOR.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2022. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 SEMA/PMT. Processo Administrativo nº 00042.000172/2021-95 – SEMPLAN- SEI. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). G DE ALMEIDA EIRELI (CNPJ: 33.266.034/0001-81). Objeto – Aquisição de Material de Limpeza. Vigência – 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor – R$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos). Data da assinatura – Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Manoel Guedes de Almeida – Representante da G DE ALMEIDA EIRELI.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07.2022. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 SEMA/PMT. Processo Administrativo nº 00042.000172/2021-95 – SEMPLAN- SEI. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). P TORRES DE ARAUJO FILHO (CNPJ: 34.573.548/0001-42). Objeto – Aquisição de Material de Limpeza. Vigência – 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor – R$1.473,20 (hum mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte centavos). Data da assinatura – Teresina (PI), 26 de janeiro de 2022. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Paulo Torres de Araujo Filho – Representante da P TORRES DE ARAUJO FILHO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08.2022. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 – SEMA/PMT. Processo Administrativo nº 00042.000172/2021-95 – SEMA/PMT. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada MEDI COMPANY EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA (CNJP nº 37.787.749/0001 – 30). Objeto – Aquisição de Material de Limpeza (Máscara Respiradora Descartável). Vigência – 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor – R$ 1.455,00 (hum mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais). Data da assinatura – 27 de janeiro de 2022. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Ana Paula Demarque Burato – Representante da MEDI COMPANY EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09.2022. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 – SEMA/PMT. Processo Administrativo nº 00042.000172/2021-95 – SEMA/PMT. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada MERCADINHO SANTANA LTDA –ME, inscrita no CNJP nº 18.717.757/0001-66. Objeto – Aquisição de Material de Limpeza (Desinfetante Concentrado 5 lts e Sabonete Líquido Frasco 700 ml). Vigência – 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor – R$ 1.447,44 (hum mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). Data da assinatura – 27 de janeiro de 2022. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Lorraine Narciso Oliveira Castro – Representante da MERCADINHO SANTANA LTDA-ME.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.2022. Pregão Eletrônico SRP nº 018/2021 – SEMA/PMT. Processo Administrativo nº 00042.000172/2021-95 – SEMA/PMT. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA (CNPJ: 33.613.876/0001-62). Objeto – Aquisição de Material de Limpeza (Limpador multiuso para limpeza em superfícies, Saponaceo pó 300g, Álcool 1 Litro, Guardanapo de papel branco tam. Aprox. 25x30cm, Limpador multiuso para limpeza em superfícies, Papel toalha creme c/1000 fls, Sabão em barra de 200g para cozinha glicerinado acondicion e Saponaceo pô 300g). Vigência – 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Valor – R$ 3.190,25 (três mil, cento e noventa reais e vinte e cinco centavos). Data da assinatura – 27 de janeiro de 2022. Assinam – Pela Contratante: João Henrique de Almeida Sousa – Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação. Pela Contratada: Silvandro Diego de Albuquerque Ferreira – Representante da SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA.

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 015/2013 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 042-2344/2013) PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: DELIO LINS E SILVA- ADV. ASSOCIADOS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Décima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Contrato nº 15/2013, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da "Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 016/2017. PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Décima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Contrato nº 16/2017, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA. O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da "Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 013/2018 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 042-0411/2018) PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: ANTÔNIO CÉSAR SILVA PRADO. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula QUINTA - DA FONTE DE RECURSO" do Contrato nº 013/2018, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA. O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da "Cláusula Décima – DA FONTE DE RECURSO", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos--GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 021/2018 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 046-01027/2018) PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula DÉCIMA QUINTA - DA FONTE DE RECURSO" do Contrato nº 021/2018, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da "Cláusula Décima – DA FONTE DE RECURSO", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 028/2018 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 046-00671/2018) PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: AUTO MAIS BRASIL. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula QUINTA - DA FONTE DE RECURSO" do Contrato nº 028/2018, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da "Cláusula Décima – DA FONTE DE RECURSO", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 033/2018 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 042-3106/2018) PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Décima - DA FONTE DE RECURSO" do Contrato nº 033/2018, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA

SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da "Cláusula Décima – DA FONTE DE RECURSO", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 4622/2018 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 042-00678/2018) PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "DA FONTE DE RECURSO" do Contrato nº 4622/2018, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA FONTE DE RECURSO. O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da "Cláusula Décima – DA FONTE DE RECURSO", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 012/2019. PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – IMPRENSA NACIONAL. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Oitava - DA FONTE DE RECURSOS" do Contrato nº 012/2019, com o objetivo alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da "Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, que passa a vigorar com a seguinte redação: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 016/2019 (PROCESSO LICITATÓRIO N° 042-0392/2019). PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. CONTRATADA: F G COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração do item 1 da "Cláusula Quarta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/RECURSO" do Contrato nº 16/2019, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33.CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA.O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração Do item 1 da "Cláusula Quarta - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO/RECURSO", que passa a vigorar com a seguinte redação:Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 024/2019. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042.2415/2019 - SEMA). PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. CONTRATADA: EMPRESA ARAÚJO E BORGES TURISMO LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Décima Primeira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Contrato nº 024/2019, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da Fonte de Recursos constante na "Cláusula Décima Primeira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 033/2019. PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. Contratante - Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN (CNPJ nº 06.554.869/0002-45). Contratada – Empresa PR KELLY & CIA LTDA (NOME FANTASIA PR SERVICE SOLUÇÕES EM SERVIÇOS). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Décima Primeira - DA FONTE DE RECURSOS" do Contrato nº 33/2019, com o objetivo alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33.CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da Fonte de Recursos constante na "Cláusula Décima Primeira – DA FONTE DE RECURSO", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação (2022): 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos – GERAL.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.Teresina, 03 de Janeiro de 2022.João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 048/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046.01232/2019. PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: EMPRESA LOGUS COPIADORA, DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Quarta – DA FONTE DE RECURSOS" do Contrato nº 048/2019, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da Fonte de Recursos constante na "Cláusula Quarta – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 002/2020. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042.004928/2019). PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação – SEMPLAN. CONTRATADA: EMPRESA EDITORA E GRÁFICA ALIANÇA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Décima Segunda – FONTE DE RECURSOS" do Contrato nº 002/2020, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da Fonte de Recursos constante na "Cláusula Décima Segunda – FONTE DE RECURSOS", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GE-

RAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO: Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 004/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO (ADESÃO) N° 046.00110/2020. PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: SERVFAZ- SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Terceira – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS" do Contrato nº 004/2020, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA TERCEIRA.O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da Fonte de Recursos constante na "Cláusula Terceira – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros", que passa a ser a seguinte:Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 014/2020. (PROCESSO LICITATÓRIO N° 042-5585/2019). PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: C M F SILVA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula QUINTA - DA FONTE DE RECURSO" do Contrato nº 014/2020, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUINTA O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da "Cláusula Décima – DA FONTE DE RECURSO", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 025/2020. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042.1166/2020). PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: G M DE MOURA BARROS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Décima - DA FONTE DE RECURSOS" do Contrato nº 025/2020, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA: O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da Fonte de Recursos constante na "Cláusula Décima – DA FONTE DE RECURSOS", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos- GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 08/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00046.001853/2021-98) PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: J R PESSOA FILHO EIRELI.CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Quarta - DA FONTE DE RECURSOS" do Contrato nº 08/2021, com o objetivo dê alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33.CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA.O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da "Cláusula Quarta – DA FONTE DE RECURSOS", que passa a vigorar com a seguinte redação:Fonte + Código de Aplicação (2022): 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos--GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022, João Henrique de Almeida Sousa. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 09/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 042-3424/2019) PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33 CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: Consórcio I CARE ESTRATÉGIA AMBIENTAL LTDA + CODEX REMOTE. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Oitava - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Contrato nº 09/2021, com o objetivo alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33.CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA OITAVA.O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da "Cláusula Oitava – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", que passa a vigorar com a seguinte redação:Fonte + Código de Aplicação (2022): 1754614 - Recursos de Operações de Crédito-PDUI - TERESINA SUSTENTÁVEL – CAF.Fonte + Código de Aplicação (2022): 1500614 - Recursos não Vinculados de Impostos - PDUI - TERESINA SUSTENTÁVEL–CAF.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO.Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 010/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00042.001003/2021-65) PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: TEIXEIRA E LEITE LTDA. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula DÉCIMA - DA FONTE DE RECURSOS" do Contrato nº 010/2021, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA.O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da Fonte de Recursos constante na "Cláusula Décima – DA FONTE DE RECURSOS", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação (2022): 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL.CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 011/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00046.001003/2021-65). PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: J R PESSOA FILHO EIRELI. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Décima - DA FONTE DE RECURSOS" do Contrato nº 011/2021, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA.O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da Fonte de Recursos constante na "Cláusula Décima – DA FONTE DE RECURSOS", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação (2022): 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos - GERAL.CLÁUSULA TERCEIRA–DA RATIFICAÇÃO. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 012/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00046.001830/2021-40) PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria

Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: VALDEMAR DA SILVA DO NASCIMENTO – ME. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Décima Terceira - DA FONTE DE RECURSO" do Contrato nº 012/2021, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da "Cláusula Décima Terceira – DA FONTE DE RECURSO", que passa a vigorar com a seguinte redação: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 013/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00046.00362/2021-46) PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: MAGALHÃES INDÚSTRIA DE MÓVEIS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Quarta - DA FONTE DE RECURSOS" do Contrato nº 013/2021, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da Fonte de Recursos constante na "Cláusula Quarta – DA FONTE DE RECURSO", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 014/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00046.003442/2021-69) PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: C. J. FREITAS DE SAMPAIO EIRELI – EPP (MICROSERV HOMME OFFICE). CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Quarta - DA FONTE DE RECURSOS" do Contrato nº 014/2021, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA QUARTA. O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da Fonte de Recursos constante na "Cláusula Quarta – DA FONTE DE RECURSOS", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação: 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 22554882/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00046.000917/2021-53) PROCESSO SEI Nº 00046.000059/2022-33. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação– SEMPLAN. CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a alteração da "Cláusula Décima - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA" do Contrato nº 22554882/2021, com o objetivo de alterar a Fonte de Recurso, para adequação ao novo sistema orçamentário com fundamento na INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PI Nº 04/2021, DE 12 DE AGOSTO DE 2021 e no Processo 00046.000059/2022-33. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA DÉCIMA. O presente Termo de Apostilamento reger-se-á pelas disposições da Lei 8.666/93, com fundamento no art.65, §8°, cujo objetivo é a alteração da Fonte de Recursos constante na "Cláusula Décima – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA", que passa a ser a seguinte: Fonte + Código de Aplicação (2022): 1500100 - Recursos não Vinculados de Impostos-GERAL. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO. Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas. Teresina, 03 de Janeiro de 2022. João Henrique de Almeida Sousa, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

EXTRATO DA PORTARIA Nº 9/2022, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2022. DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR AS PARCERIAS DECORRENTE DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO-O SECRETÁRIO MUNICIPAL, MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS (SEMCASPI), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE CONFORMIDADE COM A LEI 13.019/2014, REGULAMENTADA PELO DECRETO MUNICIPAL 21.091 DE JUNHO DE 2021. RESOLVE: ART. 1º DESIGNAR A SEGUINTE SERVIDORA MUNICIPAL TAYRA SANTANA COSTA, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A PARCERIA, EM SUBSTITUIÇÃO A SERVIDORA MUNICIPAL, ANTERIORMENTE NOMEADA COMO GESTORA DE PARCERIA, NAYRA DANIELLE BATISTA DA SILVA, A PARTIR DE 15 DE JANEIRO DE 2022. GESTORA DA PARCERIA DA GERÊNCIA DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (GPSE): 1. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2018 - APAE MICROCEFALIA. 2. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2018 - CENTRO DIA DE REFERÊNCIA. APAE. 3. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2020 – APAE. 4. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2021 – FUNACI. 5. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2018- AMA. ART. 2º ESTA PORTARIA TEM EFEITOS RETROATIVOS DA DATA DE 15 DE JANEIRO DE 2022. ART. 3º PUBLICA-SE, CERTIFICA-SE E CUMPRA-SE.TERESINA-PIAUÍ, 04 DE FEVEREIRO DE 2022. MÁRCIO ALLAN CAVALCANTE MOREIRA, SECRETÁRIO DA SEMCASPI.

Administração Indireta

Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE N° 001/2022 – ARSETE. Aos oito de fevereiro de 2022 (08.02.2022), nesta cidade de Teresina, Estado do Piauí, na sede da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos de Teresina (ARSETE), às dez horas da manhã, compareceu o senhor TOMAZ CAMPOS ARÊA LEÃO portador do RG Nº 1.872.432 expedido pela SSP-PI, CPF/MF 822.585.543-49, Título de Eleitor nº 0255.5877.1538, Zona Eleitoral nº 063, Seção Nº 0198, a qual comprovou quitação com a Justiça Eleitoral, tendo sido nomeado para o – TÉCNICO DE REGULAÇÃO – TÉCNICO CONTÁBIL, com 30 (trinta) horas semanais, conforme aprovação em Concurso Público apresentou a Portaria nº 044/2022, de 17/01/2022, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.194 de 19/02/2022, assinada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Teresina, José Pessoa Leal. Exibiu, no ato, Diploma em Bacharel em CIÊNCIAS CONTÁBEIS e entregou cópia autenticada em Cartório, comprometendo-se a exercer suas atividades em regime de 30 (trinta) horas semanais, obedecendo às leis, decretos, resoluções da ARSETE, e demais normas contidas no Edital do Concurso n° 01/2016, publicado no DOM n° 1.916 de 10/06/2016. E para constar, EU, André Luís Pacheco de Oliveira, Analista de Regulação - Administrador da ARSETE, lavrei o presente Termo, de ordem do Senhor Diretor-Presidente, que depois de lido e achado conforme vai devidamente assinado. ADOLFO JÚNIOR DE ALENCAR NUNES. DIRETOR-PRESIDENTE DA ARSETE. TOMAZ CAMPOS ARÊA LEÃO. EMPOSSADO.

Empresa Teresinense de Processamento de Dados

PORTARIA Nº 001/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022. O PRESIDENTE DA EMPRESA TERESINENSE DE PROCESSAMENTO DE DADOS - PRODATER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O DECRETO Nº 20.409 DE 01 DE JANEIRO DE 2021,CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 67 DA LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO 1993, QUE DETERMINA O ACOMPANHAMENTO E A FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS CONTRATOS, POR REPRESENTANTE DA AD-